



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 353/2023. PROCESSO Nº 6729/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº353/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 27.167.386/0001-87**, com Prefeitura sediada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro, Dorés do Rio Preto-ES, CEP 29.580-000, representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.666.803/0001-33**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dorés do Rio Preto - ES, CEP 29.580-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 30.943,26 (trinta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,13% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R, publicado no dia 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de R\$ 204.687,54 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

2.4 - Das discriminações dos valores após Portaria Nº 133 -R.

Valor referente ao retroativo constante da Portaria Nº 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 3.656,40	R\$ 744,96	R\$ 35.344,62	-R\$ 30.943,26

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2023 a setembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria Nº 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 353/2023.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Dorés do Rio Preto, 23 de dezembro de 2024.

Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alessandra da Paz Siqueira Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sérgio Farias Fonseca
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____